

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, loja 20, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 20084480895 SSP/CE e CPF nº 052.848.323-45, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Lopes, nº 723, Centro, Sobral-Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **ACRÉSCIMO de R\$ 44.647,90 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**, correspondente a 20,90% (vinte vírgula noventa por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P129328/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 06 de outubro de 2020.

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 059.729.873-41

Assinatura:

Betícia do Nascimento Frota

Nome:

CPF: 043.119.163-88

Assinatura:

Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos